



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022,
Sexta-feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 10.775, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alterar o Art. 1º do Decreto nº 9.418, de 20 de março de 2020, que declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno para construção de 20.000,00 m² a ser desmembrada de **parte da Matrícula nº 28.596** devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, de propriedade de NARCISO MONTANHER FILHO, situada nas imediações do Jardim Glória, Jardim Belo Panorama e Loteamento Green Valey, a ser destinada para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º . Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 9.418, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terreno para construção de 20.000,00 m² a ser desmembrada de **parte da Matrícula nº 28.596** devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, de propriedade de NARCISO MONTANHER FILHO e CSM COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, situada nas imediações do Jardim Glória, Jardim Belo Panorama e Loteamento Green Valey, com os seguintes limites e confrontações:*

FRENTE: Para a Rua Pio XI, medindo 100,00 metros.

FUNDO: Para a área remanescente da Matrícula nº 28.596, medindo 100,00 metros.

LADO DIREITO: Para parte do Loteamento Green Valey, medindo 200,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a área remanescente da Matrícula nº 28.596, medindo 200,00 metros.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 9.418, de 20 de março de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 10.773, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021, que designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 3.988 de 16 de julho de 2003 e suas respectivas alterações...

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021 e designa os representantes abaixo descritos para o Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI:

VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:

(...)

- a) Anderson Flávio de Godoi - CPF nº ***.***.*41-34
- b)
- c) Rodrigo Silveira Lopes – CPF nº ***.***.*41-69
- d) Huani Maria Santos Rodrigues - CPF nº ***.***.*51-30
- e) Ione Rodrigues dos Santos – CPF nº ***.***.*21-66
- f) Leandro Junqueira de Pádua Arduini – CPF nº ***.***.*18-63
- g) Alfredo Vinícius Amoroso – CPF nº ***.***.*91-83
- h) Fenando Ferreira da Silva Becker – CPF nº ***.***.*71-08
- i) Hermes Ávila de Castro - CPF nº ***.***.*91-72
- j) Valdemir Castilho Soares – CPF nº ***.***.*09-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 29/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 30.060, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIVIA ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Orçamento/cálculo/fiscalização, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 05/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascallinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.897.216,49 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **27 (vinte e sete) de abril de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA PRAÇA ROSA BORORO NA ÁREA INSTITUCIONAL 2, QUADRA 26, RUA PAPUIO, ESQUINA COM A RUA ARAM, LOTEAMENTO ROSA BORORO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de Abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 026 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **TAFAREL DIAS BRITO**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 289/2022 abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **TAFAREL DIAS BRITO**, Matrícula nº **1552793**, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 289/2022 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	289/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E LICENÇAS DE SOFTWARE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS/MT	11/03/2022 A 11/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 027 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **TAFAREL DIAS BRITO**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 216/2022 abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **TAFAREL DIAS BRITO**, Matrícula nº **1552793**, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 216/2022 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	216/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E LICENÇAS DE SOFTWARE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS/MT	07/03/2022 A 07/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 028 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **EMILIO THIAGO RODRIGUES BRITO DOS SANTOS**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 334/2022 abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **EMILIO THIAGO RODRIGUES BRITO DOS SANTOS**, Matrícula nº **170801**, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 334/2022 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL	334/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O OBJETIVO DE INTERLIGAR POR MEIO DA INTRANET E INTERNET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	28/03/2022 A 28/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 077 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **558/2022**, firmado com a empresa **WARNE W. F. DIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.504.098/0001-40, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Laurimar Souza Santos**, CPF **022.997.141-54** e **matrícula nº 142182**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **558/2022**, celebrado entre **WARNE W. F. DIAS-ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.504.098/0001-40, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO/CONCURSO MISS MATO GROSSO CNB/2022, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10/04/2022, NO ESPAÇO CASARIO DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **06/04/2022 a 06/05/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Maria Inês Silva**, CPF **483.522.17100** e **matrícula nº 33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de abril de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
458/2022	141828	Aldeny Alves de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 04/04/2022 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
458/2022	1558675	Joaquina Jenifer Soares	Docente	03 dias – a partir do dia 04/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	191957	Tatiane Milsa de Souza	Docente	09 dias – a partir do dia 04/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	1555744	Luciana Freitas da Silva	Docente	01 dia – no dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	143847	Lucineide Medeiros Modolon	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	168840	Maria Silvana dos Santos Dourado	Docente	01 dia – no dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	1558771	Michelle Rezende Carrijo	Docente	05 dias – a partir do dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	191930	Tyla Dometilde Gouveia Machado	Docente	01 dia – no dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	121070	Zenira Abreu Correia De Faria	Docente	10 dias – a partir do dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	216518	Cind Stabile Piovezan	Docente	08 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	1559605	Leidyane Santos Souza de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

458/2022	1559371	Marcia Marques Vilela Pereira	Docente	03 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	120 dias – a partir do dia 07/04/2022 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
458/2022	1559288	Katiucia Aparecida do Carmo Alves	Assessor de Apoio A Gestão Social	07 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
458/2022	109908	Andrea Aparecida dos Santos Scalez	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 04/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	1558967	Geizelle Chaves de Oliveira Spani	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 04/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	217743	Sueli Lima dos Santos	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 05/04/2022 – Licença Médica.
458/2022	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 06/04/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 459/2022

De acordo com o Parecer proferido em 07/04/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Deusani Leal de Barros Santos**, matrícula nº 101451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM no dia 02/08/2022 ou após a perícia do INSS.

Rondonópolis, 07 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 08/04/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 467/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559099	Maria Aparecida Correa Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 04/04/2022.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/04/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 03/10/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 08/04/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
95125	Maria de Jesus Pereira Gomes	Agente de Combate Endemias	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 29/03/2022.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/04/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 30/05/2022.

Rondonópolis, 08 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 466/2022

De acordo com o Parecer proferido em 08/04/2022 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Maria Aparecida Alves de Souza**, matrícula nº 1551612, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM no dia 05/08/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 465/2022

De acordo com o Parecer proferido em 08/04/2022 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Maria Aparecida Ferreira Lima**, matrícula nº 13447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **08/04/2022**.

Rondonópolis, 08 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 28/2022**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA GOVERNADOR JÚLIO CAMPOS COM A AVENIDA W6 E AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL COM A RUA JANUÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA

NOTIFICAÇÃO 16/2022/SINFRA

Rondonópolis, 06 de abril de 2022.

Ao

Sr. OCTALINO GONZAGA LEITE

O. G. LEITE EIRELI

Avenida Rosalvo Miranda, nº 518, Quadra 11, Lote 1-A, Jardim Primavera – Rondonópolis – MT.

Assunto: 4ª Notificação do Contrato Nº 530/2021. Não seguimento do cronograma apresentado pela empresa.

Prezado Senhor,

Esse ato tem o intuito de **NOTIFICAR** a empresa O. G. LEITE EIRELI, portadora do CNPJ 32.849.546/0001-08, representada pelo seu sócio proprietário Sr. Octalino Gonzaga Leite, nascido em 23/02/74, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11241870 SJ/MT e inscrito no CPF Nº 666.954.651-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, nº 102, no bairro Distrito Núcleo Habitacional Rio Vermelho, referente ao início da obra do lote 1 do contrato nº 530/2021.

A referida obra ainda não teve sua execução iniciada conforme havia sido estipulado no ofício nº 22/2022, encaminhado pela empresa O. G. Leite Eireli, onde consta que o início do lote 01 teria início no dia 02/03/2022.

Devido a inércia quanto a execução em questão a **CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar novo cronograma com data de início da execução.** Tendo em vista o contrato assinado pela empresa na cláusula décima terceira, a empresa pode sofrer sanções como descrita abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

a) No caso da 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição.

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicado a penalidade nos termos do artigo 78, VIII da Lei Federal nº 8666/93.

II – Multa;

a) No caso de desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo aceito pela Comissão de Licitação ou do gestor do contrato, aplicar-se-á multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.**

cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

14.1.3 Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da Parágrafo Primeiro.

Segue anexo fotos do local tiradas no dia 05/04/2022. Sem mais para o momento, agradecemos.

Alisson Aureo Fernandes





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 016, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 320/2022, firmado com a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA NEUTA MOREIRA THIESEN, inscrito no CPF sob o nº 011.271.821-37 e matrícula nº 1558664, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 320/2022, celebrado entre a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Empresa para fornecimento de Combustível em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis – MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 23/03/2022 a 23/03/2023.

Art. 2º. Designar o servidor Ermesonguia Rezende de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 025.848.451-99 e matrícula nº 1558639, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Rondonópolis/MT, 08 de Abril de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 328/2022, firmado com a empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JÚLIO CARLOS COSTA SERRA, inscrito no CPF sob o nº 734.991.881-04 e matrícula nº 175692, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 328/2022, celebrado entre a empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Mesas Quadradas, Cadeiras, Banheiros Químicos, Caixas Térmicas, Tendões e Climatizadores, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Rondonópolis - MT, com prazo de vigência de 24/03/2022 a 24/03/2023.

Art. 2º. Designar o servidor Valdir José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 522.136.681-91 e matrícula nº 120626, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de abril de 2022

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 12/2022 – VERSÃO I

Secretarias Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde

Unidades de Saúde Executoras: Programa de Saúde da Família; Centros de Atenção Psicossocial; Ambulatório de Saúde Mental; SAMU; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Hospital Paulo de Tarso; Hospital de Referência em Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz; Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima.

Dispõe sobre as normas para a internação involuntária de pacientes com transtornos mentais decorrentes ou não do uso de álcool e outras drogas, no município de Rondonópolis.

A RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as necessidades demandadas; e

Considerando a Resolução nº 8, de 14 de agosto de 2019, que Dispõe sobre soluções preventivas de violação e garantidoras de direitos aos portadores de transtornos mentais e usuários problemáticos de álcool e outras drogas;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Considerando o dever do Município na proteção da condição integral de saúde, ou o seu papel como agente de recuperação conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer normas para a internação involuntária de pacientes com transtornos mentais decorrentes ou não do uso de álcool e outras drogas, no município de Rondonópolis.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela execução e acompanhamento da referida Instrução Normativa.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - Internação Voluntária: aquela que se dá com o consentimento da pessoa;

II - Internação Involuntária: aquela que se dá sem o consentimento da pessoa, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.**

III – Rede de Atenção à Saúde (RAS): as redes ou sistemas de atenção à saúde (RAS) constituem “arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado”.

IV – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): é composta por serviços e equipamentos variados, de nível secundário (especialidades), de atenção à saúde mental, tais como: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); os Centros de Convivência e Cultura, as Unidade de Acolhimento (UAs), os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III), os Ambulatórios de Saúde Mental.

V – Porta de Entrada: o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço. São Portas de Entrada da RAPS: I - atenção primária (UBS/PSF); II - unidades de urgência e emergência (UPA e SAMU); III - centros de atenção psicossocial (CAPS); e IV - serviços especiais de acesso aberto.

VI – SISNAD: Entende-se como o conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, por adesão, os Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. É responsabilidade da Secretaria Responsável:

I – Promover o acesso aos serviços de saúde mental em todos os níveis de atenção, desde a básica até a especializada, passando pela Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do município de Rondonópolis/MT.

Art. 5º. O Programa de Saúde Mental é o responsável pela Rede de Atenção Psicossocial. Fazem parte desta rede as seguintes unidades:

- Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD);
- Centro de Atenção Psicossocial II - (CAPS Paulo de Tarso/Financiado pelos SUS e de Administração filantrópica);
- Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPS IJ);
- Ambulatório de Saúde Mental.
- Casa de Saúde Paulo de Tarso (Hospital Paulo de Tarso/Financiado pelos SUS e de Administração filantrópica).

Parágrafo único: A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) oferece serviços em nível de atenção secundária à saúde (especialidades). A RAPS encontra-se dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Esta oferece todos os níveis de atenção à saúde: primária, secundária e terciária. Dessa forma, o paciente de saúde mental deverá ser atendido em todos os níveis de atenção à saúde.

Art. 6º. São responsáveis pelo atendimento de pacientes com sofrimento mental em nível primário de atenção à saúde, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Saúde da família e demais serviços de saúde componentes da atenção básica, devendo estas realizarem atendimento pertinente ao seu nível de atenção, bem como regular o paciente junto à central de regulação, encaminhar aos serviços especializados ou de urgência e emergência, quando estiverem em crise ou surto.

Art. 7º. São responsáveis pelo atendimento de pacientes com sofrimento mental em nível secundário, os Centros de Atenção Psicossocial, a Unidade de Pronto Atendimento adulto e infantil (UPA), bem como o SAMU, devendo cada serviços prestar os atendimentos competentes ao seu nível de atenção, bem como acionar a central de regulação para caso de surto e risco a vida do paciente ou de terceiros.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.171
Rondonópolis, 08 de abril de 2022, Sexta-feira, Suplementar.**

Art. 8º. São responsáveis pelo atendimento de pacientes com sofrimento mental em nível terciário, o Hospital de Referência em Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz e o Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima (Hospital da Lions), devendo estas instituições manterem leitos para pacientes com crises ou surtos de ordem psíquica, conforme Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Ainda no nível terciário, fica sob responsabilidade da Casa de Saúde Paulo de Tarso a internação para desintoxicação e estabilização, pelo prazo máximo de 90 dias, conforme a referida lei.

Art. 9º. É responsabilidade das Unidades executoras:

I – Oferecer atendimento em saúde mental, em todos os níveis de atenção, iniciando pela atenção básica, para caso de transtornos leves;

II – Oferecer atendimento ambulatorial e multiprofissional para transtornos graves e persistentes, através dos CAPS;

III – Ofertar atendimento em nível terciários, em leitos psiquiátricos de Hospitais Gerais Municipais, para estabilização de crises e surtos;

IV – Realizar internação involuntária de pacientes em crise aguda ou surto, que ofereçam riscos para si mesmos ou terceiros, após esgotadas as alternativas anteriores;

V – É responsabilidade de qualquer unidade de saúde e de assistência social, acionar os serviços de urgência e emergência (SAMU), em caso de surtos de pacientes que ofereçam risco para si ou terceiros.

VI – É responsabilidade do profissional médico de qualquer serviço de saúde emitir a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) após atender paciente em risco crise ou surto que ofereça risco para si ou terceiros.

VII – É responsabilidade de qualquer profissional dos serviços de saúde e assistência social do município entrar em contato com a Central de Regulação para indicar os dados do paciente que necessitar de internação nos hospitais municipais.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10º. O profissional de saúde ou da assistência social, de qualquer unidade do município, que observar o usuário do seu serviço em estado de surto, risco a vida para si ou terceiros, acionará imediatamente o serviço de urgência e emergência (SAMU).

Art. 11º. O SAMU conduzirá o paciente até a UPA, na qual o médico emitirá AIH caso necessite internação por período superior a 24h, seja em hospital geral ou psiquiátrico. O serviço de assistência social da UPA deverá regular o paciente após emissão da AIH.

Art. 12º. Os familiares do paciente deverão oferecer a documentação e assinar junto ao Hospital Paulo de Tarso o que for necessário para a internação do paciente. Na ausência de familiares e estando o paciente em situação de rua, deverá o Centro Pop se responsabilizar pela documentação e se responsabilizar pela internação e condução do paciente após alta médica.

Art. 13º. Na ausência de leitos em hospital geral para que o paciente espere pela vaga no Hospital Paulo de Tarso, a Unidade de Pronto Atendimento deverá garantir um espaço adequado para os pacientes em situação de surto, com iluminação, acústica e medicação que favoreçam a estabilização dos pacientes até a disponibilização de vaga em Hospital psiquiátrico.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Faz parte desta Instrução Normativa o Anexo I - Fluxograma de Internação Involuntária e o Anexo II – Fluxograma de Atendimento em Saúde Mental.

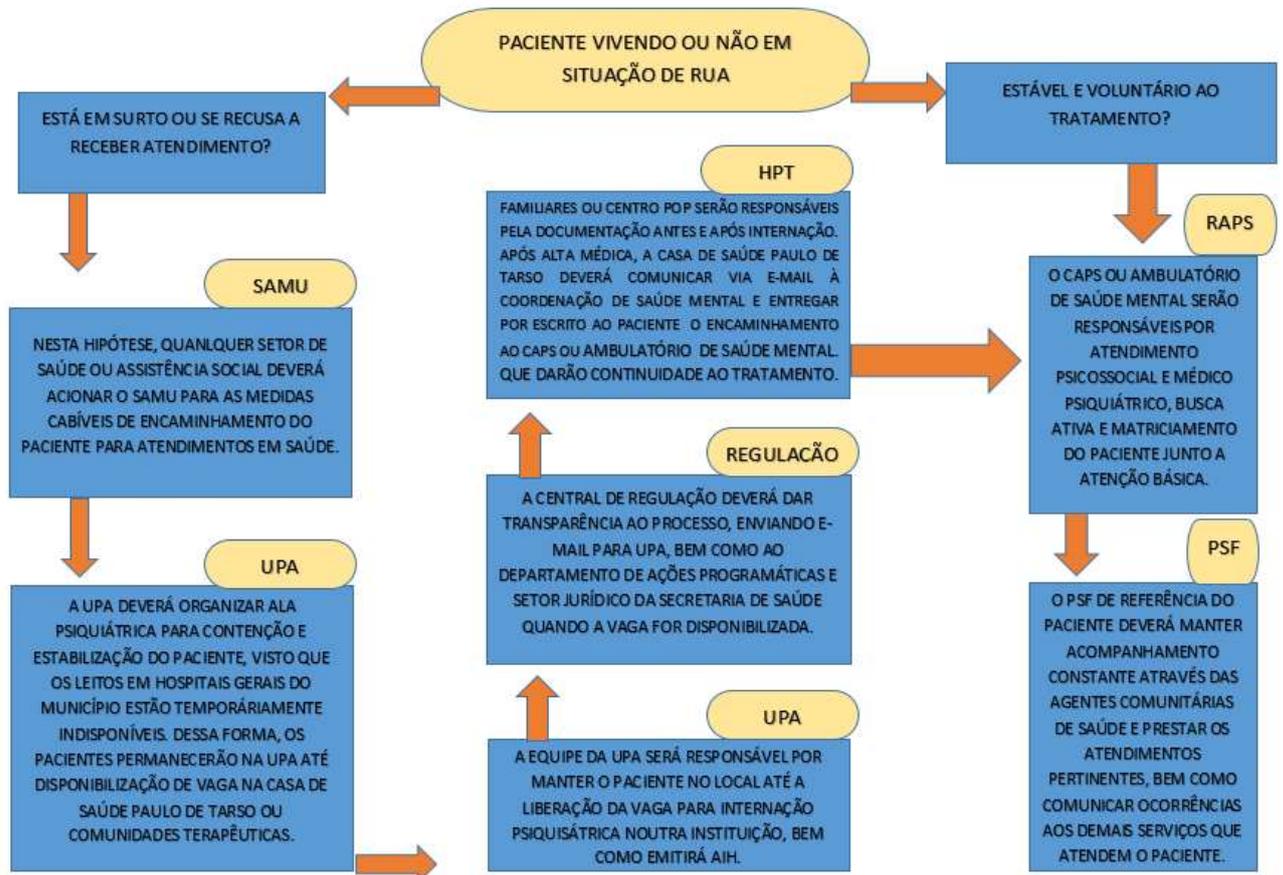
Art. 15º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

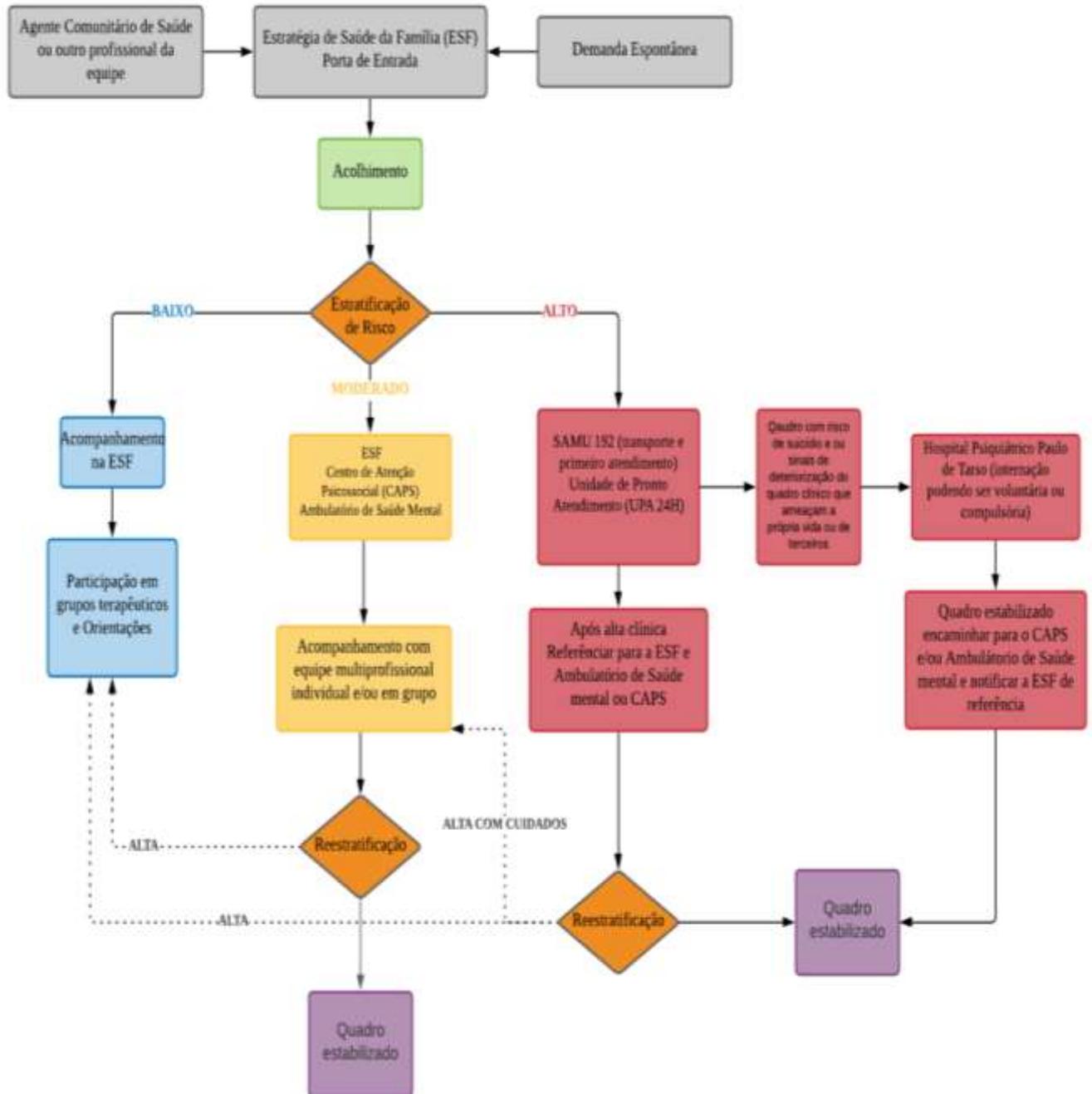


ANEXO I –
FLUXOGRAMA DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA





ANEXO II –
FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 185

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **324/2021**, firmado com a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521** e função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **324/2021**, Pregão eletrônico nº **80/2021** celebrado entre a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI** sob CNPJ o nº **27.895.281/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de Aparelhos Elétricos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022**

Art. 2º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** e função: **ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 186

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 319/2021, firmado com a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521** e função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 319/2021, Pregão eletrônico nº 80/2021 celebrado entre a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** sob CNPJ o nº **00.789.321/0001-17** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de Aparelhos Elétricos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022**

Art. 2º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** e função: **ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 187

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 330/2021, firmado com a empresa **PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA 04217890184** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521** e função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 330/2021, Pregão eletrônico nº 80/2021 celebrado entre a empresa **PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA 04217890184** sob CNPJ o nº **41.994.171/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de Aparelhos Elétricos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022**

Art. 2º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** e função: **ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 188

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 321/2021, firmado com a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521** e função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 321/2021, Pregão eletrônico nº 80/2021 celebrado entre a empresa **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** sob CNPJ o nº **18.527.195/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de Aparelhos Elétricos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022**

Art. 2º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** e função: **ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 189

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 317/2021, firmado com a empresa **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521** e função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 317/2021, Pregão eletrônico nº80/2021 celebrado entre a empresa **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** sob CNPJ o nº **12.358.170/0001-21** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de Aparelhos Elétricos, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador e Outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022**

Art. 2º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** e função: **ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE